



ASSUNTO:  
**SUPRESSÃO DE ÁREA VERDE**

HOMOLOGO  
EM 25 DE fevereiro DE 19 2000

\_\_\_\_\_  
PREFEITO  
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e três de fevereiro de 2000----- face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:  
  
A supressão da reserva de área verde localizada no quarteirão formado pela Rua Santos Dumont, Avenidas Guido Mondin, São Paulo e Polônia. (UTSI 13 - UTI 21) conforme planta "2" anexa.

[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

[Signature]  
CONSELHEIRO RFLATOR  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]



ASSUNTO:

SUPRESSÃO DE ÁREA VERDE

## JUSTIFICATIVA

A supressão desta previsão de área verde, é condição fundamental para implantação de proposta cujo estudo de viabilidade foi aprovado pelo COMPAHC, referente a reciclagem de um conjunto de casas operárias consideradas de interesse sócio-cultural existentes sobre o quarteirão. Em análise conjunta com a SMAM, foi considerado que há possibilidade de aquisição de outras áreas para equipamentos públicos na região advindos de parcelamento do solo, bem como Projeto Integrado do 4º Distrito apresenta indicativos de projetos de lazer para a região, fatos estes que aliados à escassez de recursos do Município, permitem a supressão de um gravame pontual.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.259267.00.3

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR









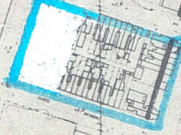
UTSI 13 - UTI 21

UTSI 13 - UTS 23

UTSI 13 - UTM

RES. 1895/00

02



SOCIEDADE ESPÍRITA BOMFIM DA PAZ

ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU LEGIÁRIO MARINHO